



DECRETO Nº 021/2018

Aposenta por Tempo de Contribuição, o servidor **PEDRO FRANCHINI**.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aposentado, a pedido, a partir de 02 de maio de 2018, por Tempo de Contribuição, o servidor **PEDRO FRANCHINI**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.080.475-9 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 431.513.889-49, nomeado em 14 de maio de 1991 pelo Regime Estatutário, ocupante do cargo de carreira de Motorista I, lotado no Fundo Municipal de Saúde, nos termos do Processo n.º 014/2018, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005.

Art. 2º. O servidor perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 1.964,27 (Um mil novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e sete centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 505,01 (quinhentos e cinco reais e um centavo), conforme artigo 24 da Lei Complementar Municipal n.º 194/2007 e Média de Horas Extras a 50% no valor R\$ 356,26 (trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos), média de horas extras a 100% no valor de R\$ 95,87 (noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos), DSR sobre horas extras no valor de R\$ 52,42 (cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos), Média de adicional noturno de horas no valor de R\$ 44,80 (quarenta e quatro reais e oitenta centavos), Média de Adicional Insalubridade no valor de R\$ 177,77 (cento e setenta e sete reais e setenta e sete centavos) e Média de Horas Noturnas no valor de R\$ 1,40 (um real e quarenta centavos), disposto pelo Acórdão n.º 3155/2014 TCE-PR, totalizando o valor de R\$ 3.197,80 (Três mil cento e noventa e sete reais e oitenta centavos) mensais e R\$ 38.373,60 (Trinta e oito mil trezentos e setenta e três reais e sessenta centavos), anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de maio de 2018.


CELSON LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


DENISE CONSTANCE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO Umuarama ILUSTRADO
DE 19, maio 120 18
DE Nº 11.267
Umuarama, 21, 05 120 18
Simone Dias
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS